



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1 Título:

Contratação de uma empresa para implantação e operação de gerenciamento da frota de veículos do TRE/PE e demais veículos locados e requisitados, através da *internet*, com tecnologia de cartão eletrônico com *chip*, para controle de abastecimento de combustível e manutenção corretiva e preventiva veicular em rede especializada, de acordo com as especificações técnicas e condições constantes do projeto e seus anexos:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|------|--|
| 1º | Fornecimento de Combustível, derivados e lubrificantes; pequenos serviços em postos de gasolina. |
| 2º | Manutenção Corretiva e Preventiva com fornecimento de peças e serviços; |

1.2 Unidade Demandante:

Seção de Transportes

1.3 Responsável pela Unidade Demandante:

Nome: Sérgio Costa Andrade

Matrícula: 309.16.393

Telefone: 3194-9367

E-mail: sergioc@tre-pe.jus.br



Poder Judiciário

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

2 CONTEXTO DE NEGÓCIO

2.1 Situação Atual:

A Seção de Transporte se utiliza da ferramenta eletrônica de gerenciamento de frota de veículos disponibilizado pela atual contratada Ticket Serviços S/A – CT 075/09 – para o controle de abastecimento dos veículos da frota, bem como a realização de sua manutenção preventiva (revisões de garantia ou prevista no manual do veículo) e corretiva. Tal instrumento, proporciona a essa gestão, além de um controle mais acurado do custos da frota, estatísticas de cada veículo, segurança nas transações, já que os cartões de abastecimento possuem *chip*, o que impede a sua clonagem; agilidade operacional, uma vez que o sistema é *on-line*, economicidade, pois traz em sua rede credenciada inúmeros estabelecimentos credenciados em todo o estado de Pernambuco. Aspecto fundamental haja vista a capilaridade da Justiça Eleitoral e a necessidade de a frota perpassar por toda a sua extensão, principalmente nas atividades ligadas às eleições e revisão de eleitorado.

2.2 Descrição da oportunidade ou do problema:

a) O contrato se encerrará no dia 31/12/2014 não mais podendo ser renovado, e uma frota de veículos não pode rodar sem esse tipo de aparelho a monitor suas ações.

2.3 Motivação da demanda:

a) Viabilizar o abastecimento e manutenção dos veículos da frota do TRE/PE, bem como gerenciar seus custos relacionados.

2.4 Resultados pretendidos:

a) Sistema de gestão eletrônica de frota de veículos implementado.



Poder Judiciário

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

2.5 Alinhamento estratégico:

a) A demanda está prevista no orçamento 2015 e a aquisição/renovação contratual é realizada anualmente.

3 CONTEXTO DA DEMANDA

3.1 Ciclo de vida da demanda.

3.1.1 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade da solução objeto da demanda?

Menos de 1 ano De 1 a 3 anos Mais de 3 anos

3.1.2 Trata-se de uma demanda com caráter definitivo ou temporário? Há algum fato já conhecido que poderá implicar a descontinuidade da demanda ou a sua substituição?

Esta demanda é de caráter definitivo. Não é possível a sua descontinuidade ou substituição.

3.2 Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados.

Clientes: Seção de Transportes. Beneficiados: todas as unidades do TRE/PE.

3.2.1 Demanda de âmbito Interno ao CNJ: "não se aplica"

Até 1 Unidade 2 ou 3 Unidades 4 ou mais Unidades do CNJ

3.2.2 Demanda de âmbito Externo ao CNJ:

Até 1 Tribunal 2 ou 3 Tribunais 4 ou mais Tribunais

3.3 Expectativa de entrega da solução.

A partir de 1º de janeiro de 2015.



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

3.4 Integrante demandante/administrativo:

Nome: Sérgio Costa Andrade
Matrícula: 309.16.393
Telefone: 3194-9367
E-mail: sergioc@tre-pe.jus.br

4 ANEXOS

5 AUTORIZAÇÃO

De acordo, encaminhe-se à COAD.

Em: 10/06/2014.

Titular da Unidade Demandante



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

Estudos Preliminares

(Serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis e manutenção corretiva e preventiva da frota do TRE/PE em rede especializada)



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART.14)

Contextualização

A Seção de Transporte se utiliza da ferramenta eletrônica de gerenciamento de frota de veículos disponibilizado pela atual contratada Ticket Serviços S/A – CT 075/09 – para o controle de abastecimento dos veículos da frota, bem como a realização de sua manutenção preventiva (revisões de garantia ou prevista no manual do veículo) e corretiva. Tal instrumento, proporciona a essa gestão, além de um controle mais acurado do custos da frota, estatísticas de cada veículo, segurança nas transações, já que os cartões de abastecimento possuem *chip*, o que impede a sua clonagem; agilidade operacional, uma vez que o sistema é *on-line*, economicidade, pois traz em sua rede credenciada inúmeros estabelecimentos credenciados em todo o estado de Pernambuco. Aspecto fundamental haja vista a capilaridade da Justiça Eleitoral e a necessidade de a frota perpassar por toda a sua extensão, principalmente nas atividades ligadas às eleições e revisão de eleitorado. O contrato se encerrará no dia 31/12/2014 não mais podendo ser renovado, e uma frota de veículos não pode rodar sem esse tipo de aparelho a monitorar suas ações.

1.1 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|------|--|
| 1º | Fornecimento de Combustível, derivados e lubrificantes; pequenos serviços em postos de gasolina. |
| 2º | Manutenção Corretiva e Preventiva com fornecimento de peças e serviços; |

1.1.1 Soluções Disponíveis no Mercado (Art. 14, I, a)

Existem no mercado, pelo menos, 04 (quatro) empresas que operam nos ramos comerciais descritos no item 1.1, são elas:

- ✓ Good Card – Eco Frotas;



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

- ✓ Nutricash – Maxifrota;
- ✓ Ticket Serviços S/A e
- ✓ Vale Card – Trivale.

1.1.2 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

- ✓ O TRE/PE trabalha desde 2004 com a empresa Ticket Serviços S/A;
- ✓ O Governo do estado de Pernambuco trabalha atualmente com a empresa Nutricash – Maxifrota;
- ✓ O TRT – 6ª Região trabalha com a empresa Good Card – Eco Frotas e
- ✓ TJPE trabalha com a empresa Vale Card – Trivale.

1.1.3 Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a)

Desconhecemos.

1.1.4 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)

Não se aplica.

1.1.5 Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c)

Não se aplica.

1.1.6 Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d)

Não se aplica.

1.1.7 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e)

Não se aplica.



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

1.1.8 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)

Não se aplica.

1.1.9 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

Para o item 1 (Fornecimento de Combustível, derivados e lubrificantes; pequenos serviços em postos de gasolina)

| DESCRIÇÃO | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| ORÇAMENTO NORMAL | | | | | |
| MATERIAL DE CONSUMO | | | | | |
| Combustível e derivados | 361.404,10 | 221.753,80 | 407.793,55 | 235.493,55 | 432.777,80 |
| Taxa de administração (1%) | 3.614,04 | 2.217,54 | 4.077,94 | 2.354,94 | 4.327,78 |
| TOTAL ESTIMADO | 365.018,14 | 223.971,34 | 411.871,49 | 237.848,49 | 437.105,58 |
| ORÇAMENTO DE ELEIÇÃO | | | | | |
| MATERIAL DE CONSUMO | | | | | |
| Combustível e derivados | 0,00 | 394.350,00 | 0,00 | 418.800,00 | 0,00 |
| Taxa de Administração (1%) | | 3.943,50 | | 4.188,00 | |
| TOTAL ESTIMADO | 0,00 | 398.293,50 | 0,00 | 422.988,00 | 0,00 |
| TOTAL ESTIMADO ANUALMENTE | 365.018,14 | 622.264,84 | 411.871,49 | 660.836,49 | 437.105,58 |
| TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO (PARA 60 MESES) – R\$ 2.497.096,54 | | | | | |



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

Para o item 2 (Manutenção Corretiva e Preventiva com fornecimento de peças e serviços)

| DESCRIÇÃO | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
|---|-------------------|-------------------|-----------------------|-------------------|-------------------|
| ORÇAMENTO NORMAL | | | | | |
| MATERIAL DE CONSUMO | | | | | |
| Peças e acessórios | 70.000,00 | 50.000,00 | 74.375,00 | 53.125,00 | 79.023,44 |
| SERVIÇO | | | | | |
| Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva | 35.000,00 | 25.000,00 | 37.187,50 | 26.562,50 | 39.511,72 |
| Taxa de administração (1%) | 1.050,00 | 750,00 | 1.115,63 | 796,88 | 1.185,35 |
| TOTAL ESTIMADO ORÇAMENTO NORMAL | 106.050,00 | 75.750,00 | 112.678,13 | 80.484,38 | 119.720,51 |
| ORÇAMENTO DE ELEIÇÃO | | | | | |
| MATERIAL DE CONSUMO | | | | | |
| Peças e acessórios | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 31.875,00 | 0,00 |
| SERVIÇO | | | | | |
| Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 15.937,50 | 0,00 |
| Taxa de administração (1%) | | 450,00 | | 478,13 | |
| TOTAL ESTIMADO ORÇAMENTO DE ELEIÇÃO | 0,00 | 45.450,00 | 0,00 | 48.290,63 | 0,00 |
| TOTAL ESTIMADO ANUALMENTE | 106.050,00 | 121.200,00 | 112.678,13 | 128.775,01 | 119.720,51 |
| TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO (PARA 60 MESES) – | | | R\$ 588.423,65 | | |



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

1.1.10 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)

Analisando o atual sistema, o qual estamos operando desde janeiro/2004 até presente data, observamos algumas vantagens significativas, que passamos a expor:

- **Economicidade** – o sistema possibilita o credenciamento de mais de um fornecedor (rede de credenciados em todo o Estado de Pernambuco) para a manutenção dos veículos da frota, a critério do Tribunal, construindo uma relação de competição entre os fornecedores e provocando vantagens econômicas e financeiras aos cofres públicos;
- **Preço compatível com o mercado** – com a possibilidade de pesquisar em vários postos de combustível e oficinas da rede credenciada, passamos a operar com os melhores preços ofertados;
- **Eficácia no controle das despesas** – relatórios que contém dados importantes informatizados, que possibilitam os controles dos abastecimentos e manutenções dos veículos tais como: identificação do veículo, horário, data, local do abastecimento, usuário do veículo, consumo por litro, média dos consumos, desvios de quilometragem etc., gerando otimização dos procedimentos, com rapidez e segurança.
- **Vantagem operacional** – agilidade dos procedimentos, uma vez que poderemos realizar consultas *online* dos preços dos combustíveis, derivados, peças e serviços, agilizando procedimentos de aquisição, cotação, pesquisa de preços, etc;
- **Suprimentos de fundos** – eliminação deste procedimento, utilizado em viagens ao interior do Estado, em face de fornecimento de combustíveis e serviços com eventuais consertos. Este tipo de processo apresentava algumas dificuldades como, por exemplo, a identificação da veracidade dos documentos (notas fiscais), além das despesas e o tempo necessário para a elaboração e análise do processo de prestação de contas neste e nos demais setores;



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

- **Custos com publicações** – com este sistema, além da supracitada economia, temos uma enorme redução de despesas com publicações de portarias de concessão de suprimentos de fundos e de pequenas contratações de serviços de manutenção de veículos;
- **Gerenciamento *online*** – do consumo e custo com combustível e manutenção;
- **Segurança** – no processo de abastecimento e manutenção do veículo, em face da existência dos cartões eletrônicos do veículo e do motorista, que identifica o veículo, o condutor, a quantidade de litros, a quilometragem, etc;
- **Cotação *online*** – dos preços praticados em diversos postos, como também em relação as peças e serviços de manutenção;
- **Período eleitoral** – facilidade na descentralização e controle do abastecimento do combustível utilizado nos veículos locados e requisitados pelos Cartórios Eleitorais, cuja operação foi discriminada detalhadamente por sistema informatizado, possibilitando a SETRANS acompanhar, controlar e orientar as Zonas Eleitorais. Evidenciamos, aqui, outro ponto de economia, já que os veículos à disposição dos Cartórios Eleitorais do Recife e Região Metropolitana, abastecem na rede credenciada próxima, não necessitando vir até a Sede do TRE/PE em busca de guia de abastecimento e de posto contratado, como ocorria no passado, o que gerava gasto adicional de combustível.

1.1.11 Descrição da Solução (Art. 14, IV,a)

Contratação de empresa para implantação e operação de gerenciamento da frota de veículos do TRE/PE e demais veículos locados e requisitados, através da *internet*, com tecnologia de cartão eletrônico, para controle de abastecimento e manutenção corretiva e preventiva em rede especializada, de acordo com as especificações técnicas e condições constantes do projeto e seus anexos:



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

| <i>ITEM</i> | <i>DESCRIÇÃO DO OBJETO</i> |
|-------------|--|
| 1º | Fornecimento de Combustível, derivados e lubrificantes; pequenos serviços em postos de gasolina. |
| 2º | Manutenção Corretiva e Preventiva com fornecimento de peças e serviços; |

1.1.12 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)

Não se aplica.

1.1.13 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)

Os mesmos já citados no item 1.1.10.

1.1.14 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d)

Os quantitativos previstos são estimativos, baseados em séries históricas de consumo dos anos de 2011 a 2013.

1.1.15 Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)

Não se aplica.

1.1.16 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)

Considerar os valores do item 1.1.9.

2 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (ART.15)

2.1 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)

Necessidade de computadores com sistema operacional compatível com o windows xp/vista/7/8 e necessidade de treinamento da equipe, por parte da empresa contratada.



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

2.2 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)

Necessidade de realização de contratação emergencial enquanto preparamos nova licitação.

2.3 Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)

Necessidade de treinamento da equipe na nova ferramenta e fornecimento dos cartões eletrônicos de abastecimento dos veículos e dos motoristas antes do dia 1º/01/2015, a fim de evitarmos solução de continuidade no fornecimento de combustíveis e manutenção veicular.

2.4 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)

Não se aplica.

3 ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO(ART.16)

3.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I)

Contratação de uma empresa para implantação e operação de gerenciamento da frota de veículos do TRE/PE e demais veículos locados e requisitados, através da *internet*, com tecnologia de cartão eletrônico, para controle de abastecimento e manutenção corretiva e preventiva em rede especializada, de acordo com as especificações técnicas e condições constantes do projeto e seus anexos:

| | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|----|--|
| 1º | Fornecimento de Combustível, derivados e lubrificantes; pequenos serviços em postos de gasolina. |



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

| | |
|----|---|
| 2º | Manutenção Corretiva e Preventiva com fornecimento de peças e serviços; |
|----|---|

3.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)

Não se aplica.

3.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)

A adjudicação poderá ser feita a um fornecedor para o item 01 e a outro fornecedor para o item 02, bem como, a situação mais interessante, a adjudicação de ambos os itens a um único fornecedor. **O critério de adjudicação desta contratação será a menor taxa de administração.** Apresentamos, abaixo, a pesquisa de mercado realizada, cujos orçamentos encaminhamos em anexo.:

- ✓ Ticket Serviços S/A – Ticket Car – 1% (um por cento);
- ✓ Nutricash – Maxifrota - 1% (um por cento);
- ✓ Goodcard – Ecofrota – não respondeu à nossa solicitação de orçamento.

Dessa forma, vamos trabalhar com uma taxa de administração máxima aceita de 1% (um por cento), que servirá de referência para o certame. Também não será aceita taxa de administração negativa, sendo limitada inferiormente a 0% (zero por cento).

3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)

Pregão eletrônico.

3.5 Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V)

Orçamento normal – Ação JUGA – 59393, classificação 3390.30 e 3390.39

Orçamento de eleição – Ação PEL – 059583, classificação 3390.30 e 3390.39



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

3.6 Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)

Contrato para execução dos serviços objeto deste projeto terá o prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir do dia 1º/01/2015 até 31 de dezembro de 2019, podendo ser reavaliado quanto a sua continuação a critério da Administração, com base no art. 57, II e, em caráter excepcional por mais 12 (doze) meses, de acordo com o § 4º do artigo já citado, ambos da Lei 8.666/93.

3.7 Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)

Nome: Bruno Vitorino Silva Aguiar

Telefone: 3194-9366

e-mail: viktorino@tre-pe.jus.br

Nome: Sérgio Costa Andrade

Telefone: 3194-9367

e-mail: sergioc@tre-pe.jus.br

3.8 Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)

Gestor:

Nome: Sérgio Costa Andrade

Telefone: 3194-9367

e-mail: sergioc@tre-pe.jus.br

Gestor substituto:

Nome: Bruno Vitorino Silva Aguiar



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

Telefone: 3194-9366

e-mail: vitorino@tre-pe.jus.br

4 ANÁLISE DE RISCOS

| | | | | |
|----------------|---------------------------|---|-----------------------------------|--|
| Risco 1 | Risco: | Licitação deserta | | |
| | Probabilidade : | Id | Dano | Impacto |
| | Baixa | 1 | Não contratação do serviço | Possibilidade de entrarmos em 2015 sem contrato |
| | Média | 2 | | |
| | Alta | 3 | | |
| | Id | Ação de Mitigação e Contingência | | Responsável |
| | 1 | • Repetição do certame | | SETRANS |
| | 2 | • | | |
| | 3 | • | | |



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

| | | | | |
|----------------|---------------------------|---|--|--|
| Risco 2 | Risco: | Postos de combustível e oficinas credenciadas fornecendo materiais de baixa qualidade | | |
| | Probabilidade : | Id | Dano | Impacto |
| | Baixa | 1 | Combustíveis e peças de qualidade deficitária | Problemas no funcionamento dos veículos |
| | Média | 2 | | |
| | Alta | 3 | | |
| | Id | Ação de Mitigação e Contingência | | Responsável |
| | 1 | <ul style="list-style-type: none"> • Descredenciamento dos fornecedores credenciados e solicitação do credenciamento de novos | | SETRANS |
| | 2 | • | | |
| | 3 | • | | |

Anexo A



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

Lista de Potenciais Fornecedores

| | Fornecedor |
|---|---|
| 1 | <p>Nome: Ticket Serviços S/A – Ticket Car</p> <p>Sítio: www.ticket.com.br</p> <p>Telefone: 4004-2233</p> <p>E-mail: celia.simoese@edenred.com</p> <p>Contato: Célia Simões</p> |
| 2 | <p>Nome: Nutricash – Maxifrota</p> <p>Sítio: www.nutricash.com.br</p> <p>Telefone: (81) 3421-1044</p> <p>E-mail: ncyuri@nutricash.com.br</p> <p>Contato: Yuri Teles</p> |
| 3 | <p>Nome: Vale Card</p> <p>Sítio: www.valecard.com.br</p> <p>Telefone: 0800-7015402</p> <p>E-mail:</p> <p>Contato:</p> |
| 4 | <p>Nome: Good Card – Eco Frotas</p> <p>Sítio: www.goodcard.com.br</p> <p>Telefone: (51) 3590-7910</p> <p>E-mail: licitacoes@embratec.com.br</p> <p>Contato:</p> |



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

Anexo B

Contratações Públicas Similares

- ✓ O TRE/PE trabalha desde 2004 com a empresa Ticket Serviços S/A e opera com uma taxa de administração de 1% (um por cento)
- ✓ O Governo do estado de Pernambuco trabalha atualmente com a empresa Nutricash – Maxifrota, trabalhando atualmente com uma taxa de administração de 0% (zero por cento) de acordo com e-mail anexo;
- ✓ O TRT – 6ª Região trabalha com a empresa Good Card – Eco Frotas, trabalhando atualmente com uma taxa de administração de 0% (zero por cento) de acordo com e-mail anexo e
- ✓ TJPE trabalha com a empresa Vale Card – Trivale, trabalhando atualmente com uma taxa de administração de 0% (zero por cento) de acordo com e-mail anexo.



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

Anexo C

Memórias de Cálculos

Item 1:

P/anos em que não há eleição:

Gasolina: 80.000 litros

Diesel: 35.000 litros

Óleo lubrificante: 445 litros

P/anos em que há eleição:

Orçamento normal:

Gasolina: 45.000 litros

Diesel: 20.000 litros

Óleo lubrificante: 445 litros

Orçamento de eleição:

Gasolina: 95.000 litros

Diesel: 25.000 litros

Óleo lubrificante: 0 litros

| DESCRIÇÃO | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
|----------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| ORÇAMENTO NORMAL | | | | | |
| MATERIAL DE CONSUMO | | | | | |
| Combustível e derivados | 361.404,10 | 221.753,80 | 407.793,55 | 235.493,55 | 432.777,80 |
| Taxa de administração (1%) | 3.614,04 | 2.217,54 | 4.077,94 | 2.354,94 | 4.327,78 |



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

| | | | | | | |
|---|-----------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| TOTAL | ESTIMADO | 365.018,14 | 223.971,34 | 411.871,49 | 237.848,49 | 437.105,58 |
| ORÇAMENTO NORMAL | | | | | | |
| ORÇAMENTO DE ELEIÇÃO | | | | | | |
| MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| Combustível e derivados | | 0,00 | 394.350,00 | 0,00 | 418.800,00 | 0,00 |
| Taxa de Administração (1%) | | | 3.943,50 | | 4.188,00 | |
| TOTAL | ESTIMADO | 0,00 | 398.293,50 | 0,00 | 422.988,00 | 0,00 |
| ORÇAMENTO DE ELEIÇÃO | | | | | | |
| TOTAL | ESTIMADO | 365.018,14 | 622.264,84 | 411.871,49 | 660.836,49 | 437.105,58 |
| ANUALMENTE | | | | | | |
| TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO (PARA 60 MESES) – R\$ 2.497.096,54 | | | | | | |

Item 2:

Valore baseados em séries históricas dos anos de 2011 a 2013:

| DESCRIÇÃO | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | |
|---|-----------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| ORÇAMENTO NORMAL | | | | | | |
| MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| Peças e acessórios | 70.000,00 | 50.000,00 | 74.375,00 | 53.125,00 | 79.023,44 | |
| SERVIÇO | | | | | | |
| Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva | 35.000,00 | 25.000,00 | 37.187,50 | 26.562,50 | 39.511,72 | |
| Taxa de administração (1%) | 1.050,00 | 750,00 | 1.115,63 | 796,88 | 1.185,35 | |
| TOTAL | ESTIMADO | 106.050,00 | 75.750,00 | 112.678,13 | 80.484,38 | 119.720,51 |
| ORÇAMENTO NORMAL | | | | | | |



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

| ORÇAMENTO DE ELEIÇÃO | | | | | |
|---|-------------------|-------------------|-----------------------|-------------------|-------------------|
| MATERIAL DE CONSUMO | | | | | |
| Peças e acessórios | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 31.875,00 | 0,00 |
| SERVIÇO | | | | | |
| Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 15.937,50 | 0,00 |
| Taxa de administração (1%) | | 450,00 | | 478,13 | |
| TOTAL ESTIMADO | 0,00 | 45.450,00 | 0,00 | 48.290,63 | 0,00 |
| ORÇAMENTO DE ELEIÇÃO | | | | | |
| TOTAL ESTIMADO ANUALMENTE | 106.050,00 | 121.200,00 | 112.678,13 | 128.775,01 | 119.720,51 |
| TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO (PARA 60 MESES) – | | | R\$ 588.423,65 | | |

Recife, 05 de agosto de 2014.

Sérgio Costa Andrade
Chefe da Seção de Transportes



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE TRANSPORTES

TERMO DE REFERÊNCIA

**GERENCIAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS –
ITEM 1**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Este projeto tem por finalidade a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento informatizado da frota de veículos, visando à aquisição de combustíveis e lubrificantes em rede de postos credenciada e controle, através da internet, com tecnologia de **cartão eletrônico**, compreendendo a implantação e gestão de um sistema tecnológico com metodologia de cadastramento, controle e logística, visando à fiscalização financeira e operacional, para atender a frota de veículos deste Tribunal, além dos veículos locados e requisitados, de acordo com as especificações técnicas e condições constantes deste projeto e seus anexos:

1.1 DETALHAMENTO DO OBJETO

- a) relatórios gerenciais de controle das despesas de abastecimento, desvios de quilometragem, de consumo, de preços praticados nos postos credenciados, discriminados por veículos da frota do TRE-PE, **ANEXO III**, incluindo veículos locados e requisitados pelo Tribunal;
- b) cartões individuais eletrônicos que viabilizam o gerenciamento de informações da frota, sendo um para cada veículo, no quantitativo de 54 (cinquenta e quatro), tendo ainda como previsão de utilização, durante o período eleitoral, até cem 120



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE TRANSPORTES

- (cento e vinte) cartões extras (genéricos para serem utilizados em qualquer veículo e com qualquer tipo de combustível);
- c) cartões individuais eletrônicos que viabilizam a identificação do motorista que está realizando a despesa, sendo um para cada profissional, no quantitativo de 50 (cinquenta), tendo ainda como previsão de utilização, durante o período eleitoral, até cem 100 (cem) cartões adicionais;
 - d) equipamentos eletrônicos de leitura de dados para cartão eletrônico individual, nos estabelecimentos conveniados;
 - e) informatização dos dados de consumo no momento de abastecimento, quilometragem, custos, identificação do veículo, identificação do condutor portador do cartão, do estabelecimento, data e horário, tipos de combustíveis, lubrificantes, quantidade em litros, em reais (R\$), médias praticadas por veículo;
 - f) o sistema tecnológico viabilizará o pagamento do abastecimento de combustíveis e lubrificantes para os veículos a serem contemplados, junto aos postos de abastecimento, por meio de cartão eletrônico;
 - g) Permissão de acesso através da WEB (Internet), por meio de senha administrada pela Seção de Transportes da Coordenadoria de Apoio Administrativo do TRE-PE, permitindo parametrização de cartões e emissão de relatórios.

2. ELEMENTOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

| Item | Quantidade Estimada |
|---|---------------------|
| Número de veículos do órgão | 54 |
| Número de veículos locados | 100 |
| Número de veículos requisitados | 400 |
| Número de base operacional do órgão licitante | 01 |



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE TRANSPORTES

- a) O valor da taxa da administração admitido para o pagamento da prestação dos serviços, incidirá sobre o montante mensal de gastos efetuados através do sistema de gerenciamento da proponente e não poderá ser superior a 1% (um por cento) nem inferior a 0% (zero por cento) .
- b) o investimento necessário à implantação do sistema, tais como: instalação dos equipamentos de leitura, gravação e transmissão de dados, cartões (1ª e 2ª vias), credenciamento da rede de empresas fornecedoras, manutenção do sistema e treinamento do pessoal e fornecimento de manuais de operação (se houver), serão cobertos pela taxa de administração.

3. FLUXO OPERACIONAL

- a) Disponibilizar rede de postos de abastecimento credenciadas e equipadas para aceitar transações com os cartões eletrônicos, dentro do Estado de Pernambuco no mínimo nas seguintes cidades: Recife, Olinda, Jaboatão, Cabo de Santo Agostinho, Carpina, Surubim, Vitória de Santo Antão, Caruaru, Arcoverde, Serra Talhada, Salgueiro, Ouricuri, Petrolândia, Petrolina, Garanhuns, Palmares, Limoeiro, Igarassu, Belo Jardim, Afogados da Ingazeira. Também, disponibilizar, pelo menos, um posto de abastecimento de combustíveis nas demais capitais do Nordeste.
- b) Disponibilizar, adicionalmente, rede credenciada que deverá ser composta de um número mínimo de estabelecimentos equivalente a 40% (quarenta por cento) do número de cidades onde se situam as Zonas Eleitorais **(ANEXO I)**.
- c) A discriminação da frota de veículos deste Tribunal encontra-se no **ANEXO III** deste projeto, a qual poderá sofrer acréscimo ou diminuição, acarretando alteração no consumo dos produtos ou serviços para mais ou para menos. Tal fato não poderá onerar a taxa de administração;
- d) o TRE/PE informará os limites de crédito para cada cartão, a fim de serem gastos com abastecimento objeto deste licitação;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE TRANSPORTES

- e) repassar ao TRE/PE todas as atualizações e alterações no sistema operacional de gerenciamento de frota de veículos utilizado nesta contratação;
- f) credenciamento de pelo menos uma unidade de fornecimento de combustíveis, lubrificantes, produtos afins e prestação de serviços, que esteja localizada a uma distância máxima de três (03) Km da base operacional do TRE/PE (Av. Rui Barbosa, n.º 320, Graças – Recife/PE);
- g) credenciamento de pelo menos uma unidade de fornecimento de combustíveis, (gasolina, álcool e diesel) em Recife, localizada a uma distância de aproximadamente três (03) Km da sede do TRE/PE (Av. Rui Barbosa, n.º 320, Graças – Recife/PE), que possua atendimento 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados;

4. COMPATIBILIDADE COM A INFRA-ESTRUTURA DISPONÍVEL

O acesso às informações prestadas pela empresa vencedora deverá ser compatível com os padrões windows NT/XP ou superiores, utilizado na rede interna do TRE/PE.

5. DO CONTROLE DA SEGURANÇA DO GERENCIAMENTO

- a) uso do cartão para qualquer operação somente será possível após digitação de uma senha válida para o cartão do veículo, bem como de uma senha válida para o cartão de identificação do motorista;
- b) o bloqueio do uso do cartão de veículo/usuário deverá ser on-line, a partir da base operacional, mediante rotina/senha específica;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE TRANSPORTES

- c) deverá ser possível a troca periódica ou validação de senha pessoal;
- d) o cancelamento do cartão somente poderá ser feito por pessoa credenciada na base operacional;
- e) o uso indevido de cartão de veículo não autorizado, cancelado ou bloqueado pela base operacional, se constatado, será considerado falha e as despesas efetivadas serão pagas pela empresa contratada;
- f) cada veículo e condutor deverão possuir seu próprio cartão, validados através de senha, durante a execução de qualquer operação realizada na rede credenciada;
- g) substituir o cartão extraviado ou que tenha sofrido algum dano que inviabilize seu uso correto, conforme solicitação da Seção de Transportes do TRE/PE;
- h) atualizar a listagem de estabelecimentos credenciados ou excluídos, disponibilizando, através de correspondência encaminhada à Seção de Transportes do TRE/PE

6. PAGAMENTO

- a) pela perfeita execução do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, **mensalmente**, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, agência e banco indicados na proposta, em até **5 (cinco) dias úteis**, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em até **10 (dez) dias úteis**, para valores superiores, contado da data do aceite e atesto pela Seção de Transportes do TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora. A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações fiscais impostas à licitante vencedora, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.
- b) Pela execução do objeto deste Projeto, o Tribunal pagará à empresa o montante mensal dos gastos efetuados com combustíveis e derivados, através do sistema



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE TRANSPORTES

- de gerenciamento, bem como o percentual correspondente a taxa de administração apresentada na proposta comercial da licitante vencedora, incidente sobre o montante mensal dos gastos efetuados através do sistema de gerenciamento;
- c) a contratada deverá garantir que os preços cobrados na rede credenciada terão como limite o preço à vista;
 - d) a empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estipuladas no contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial;
 - e) nos casos de defeito do cartão eletrônico, perda ou qualquer dano nos cartões, deverá o contratante comunicar à empresa contratada, para que a mesma realize a devida substituição, no período máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem custo adicional.
 - f) os estabelecimentos que fizerem parte da rede credenciada da contratada deverão ser por esta reembolsados, inexistindo qualquer relação financeira entre o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e tais prestadores de serviços.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) o Tribunal poderá solicitar a qualquer tempo credenciamento de novos estabelecimentos;
- b) deverá ser assegurado, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar a execução dos serviços. Verificada qualquer irregularidade, o TRE/PE poderá suspender a execução dos serviços ou recusar a aceitação dos mesmos, cabendo a referida empresa, arcar com as despesas até então realizadas ou com o ressarcimento dos valores pagos;
- c) o contrato para execução dos serviços objeto deste projeto terá o prazo de doze (12) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado a critério da administração até o limite de 60 (sessenta) meses e em caráter excepcional por mais 12 (doze) meses, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e posteriores modificações;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE TRANSPORTES

- d) fornecer os cartões (1ª vias) e deixar em pleno funcionamento o acesso às informações, no prazo máximo de vinte 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da entrega dos dados cadastrais da frota e dos usuários pela Seção de Transportes;
- e) a empresa deverá possuir a rede credenciada exigida, no data de abertura das propostas, de acordo com as exigências deste projeto;
- f) a validade da proposta deverá ser, no mínimo, de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogada, caso ocorra necessidade em virtude de procedimentos administrativos;
- g) a empresa contratada será única e exclusivamente responsável por seus empregados, os quais deverão ser vinculados à mesma, assumindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos e taxas incidentes;
- h) manter nos estabelecimentos credenciados à sua rede, em local bem visível, a identificação de sua adesão ao sistema;
- i) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo TRE/PE, quanto à operacionalidade do gerenciamento;
- j) treinamento para todos os usuários indicados pela Seção de Transportes do TRE/PE, que utilizarão o serviço objeto desta contratação, num prazo máximo de vinte 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da entrega dos dados cadastrais da frota e dos usuários pela Seção de Transportes;
- k) A empresa vencedora deverá disponibilizar atendimento 24 (vinte e quatro) horas para toda e qualquer comunicação entre as partes.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE TRANSPORTES

ANEXO I

| DEMONSTRATIVO DOS MUNICÍPIOS DAS ZONAS ELEITORAIS |
|---|
| Abreu e Lima |
| Afogados da Ingazeira |
| Afrânio |
| Agrestina |
| Água Preta |
| Águas Belas |
| Aliança |
| Altinho |
| Amaraji |
| Angelim |
| Araripina |
| Arcoverde |
| Belem de São Francisco |
| Belo Jardim |
| Betânia |
| Bezerros |



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE TRANSPORTES

| |
|------------------------|
| Bodocó |
| Bom Conselho |
| Bom Jardim |
| Brejo da Madre de Deus |
| Buíque |
| Cabo |
| Cabrobó |
| Cachoeirinha |
| Camaragibe |
| Camocim de São Félix |
| Canhotinho |
| Capoeiras |
| Carnaíba |
| Carpina |
| Caruaru |
| Catende |

| DEMONSTRATIVO DOS MUNICÍPIOS DAS ZONAS ELEITORAIS |
|---|
| Condado |
| Correntes |
| Cumarú |
| Cupira |
| Custódia |
| Escada |
| Exu |
| Feira Nova |
| Flores |
| Floresta |
| Gameleira |



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE TRANSPORTES

| |
|--|
| Garanhuns |
| Glória do Goitá |
| Goiana |
| Ibimirim |
| Ibirajuba |
| Igarassu |
| Inajá |
| Ipojuca |
| Ipubi |
| Itaíba |
| Itamaracá |
| Itambé |
| Itapetim |
| Jaboatão dos Guararapes |
| Jataúba |
| João Alfredo |
| Joaquim Nabuco |
| Jurema |
| Lagoa dos Gatos |
| Lajedo |
| Limoeiro |
| Macaparana |
| Maraial |
| Moreilândia |
| Moreno |
| Nazaré da Mata |
| DEMONSTRATIVO DOS MUNICÍPIOS DAS ZONAS ELEITORAIS |
| Olinda |
| Orobó |



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE TRANSPORTES

| |
|--------------------------|
| Ouricuri |
| Palmares |
| Palmeirina |
| Panelas |
| Parnamirim |
| Passira |
| Paudalho |
| Paulista |
| Pedra |
| Pesqueira |
| Petrolândia |
| Petrolina |
| Poção |
| Primavera |
| Quipapa |
| Recife |
| Riacho das Almas |
| Ribeirão |
| Rio Formoso |
| Salgueiro |
| Saloá |
| Sanharó |
| Santa Cruz do Capibaribe |
| Santa Maria da Boa Vista |
| Santa Maria do Cambucá |
| São Bento do Una |
| São Caetano |
| São João |
| São Joaquim do Monte |



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE TRANSPORTES

| |
|--|
| São José do Belmonte |
| São José do Egito |
| São Lourenço |
| São Vicente Ferrer |
| Serra Talhada |
| Serrita |
| DEMONSTRATIVO DOS MUNICÍPIOS DAS ZONAS ELEITORAIS |
| Sertania |
| Sirinhaém |
| Surubim |
| Tabira |
| Tacaratu |
| Taquaritinga do Norte |
| Timbaúba |
| Toritama |
| Trindade |
| Triunfo |
| Venturosa |
| Verdejante |
| Vertentes |
| Vicência |
| Vitória de Santo Antão |



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE TRANSPORTES

ANEXO II



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE TRANSPORTES

| DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS | |
|--------------------------------------|---|
| 1. | Fornecimento de combustíveis (gasolina comum, álcool, diesel, óleos e lubrificantes); |
| 2. | Fornecimento de Produtos afins (querosene, arla 32, anti-corrosivo, aditivo para radiador, filtro de combustível e óleo, pito de pneu diversos números, válvula de pneu, pneu, cera e estopa, etc.; |
| 3. | Prestação de serviços de lavagem simples e completa, lubrificação e aplicação de anti-rusti; |
| 4. | Prestação de serviços de consertos e rodízios de pneus. |



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE TRANSPORTES

ANEXO III

| Nº | VEÍCULO | PLACA | Combustível |
|----|-----------------------|------------|-----------------|
| 01 | Caminhão Cargo 816 | PGP - 5551 | Diesel |
| 02 | Caminhão 9200 | KHZ - 3726 | Diesel |
| 03 | FOCUS | PEG - 6887 | Álcool/Gasolina |
| 04 | FOCUS | PEG - 6997 | Álcool/Gasolina |
| 05 | FOCUS | PEG - 7027 | Álcool/Gasolina |
| 06 | FOCUS | PEG - 7057 | Álcool/Gasolina |
| 07 | SPACE FOX | KIZ - 3936 | Álcool/Gasolina |
| 08 | SPACE FOX | KIZ - 9276 | Álcool/Gasolina |
| 09 | SPACE FOX | KIZ - 9456 | Álcool/Gasolina |
| 10 | SPACE FOX | KJA - 2146 | Álcool/Gasolina |
| 11 | SPACE FOX | KJA - 3136 | Álcool/Gasolina |
| 12 | SPACE FOX | PGT - 2575 | Álcool/Gasolina |



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE TRANSPORTES

| | | | |
|----|-----------------------|------------|-----------------|
| 13 | SPACE FOX | PGT - 2585 | Álcool/Gasolina |
| 14 | SPACE FOX | PGT - 2665 | Álcool/Gasolina |
| 15 | SPACE FOX | PGT - 2775 | Álcool/Gasolina |
| 16 | SPACE FOX | PGT - 2855 | Álcool/Gasolina |
| 17 | SPACE FOX | PGT - 2895 | Álcool/Gasolina |
| 18 | SPACE FOX | PGT - 3055 | Álcool/Gasolina |
| 19 | SPACE FOX | PGT - 3125 | Álcool/Gasolina |
| 20 | SPACE FOX | PGT - 5086 | Álcool/Gasolina |
| 21 | Microônibus Volare | PFT - 6939 | Diesel |
| 22 | ÔNIBUS | NXV - 0254 | Diesel |
| 23 | Motocicleta 150cc | OYR - 3553 | Gasolina |
| 24 | Motocicleta 150cc | OYQ - 3793 | Gasolina |
| 25 | Motocicleta 150cc | OYQ - 3873 | Gasolina |
| 26 | Pálio Weekend 1.4 | PFW - 0989 | Álcool/Gasolina |
| 27 | Pálio Weekend 1.4 | PFW - 1159 | Álcool/Gasolina |
| 28 | Pálio Weekend 1.4 | PFW - 1279 | Álcool/Gasolina |
| 29 | Pálio Weekend 1.4 | NXU - 5883 | Álcool/Gasolina |
| 30 | Pálio Weekend 1.4 | NXU - 7033 | Álcool/Gasolina |
| 31 | Pálio Weekend 1.4 | NXU - 7193 | Álcool/Gasolina |
| 32 | Pálio Weekend 1.6 | PET - 6730 | Álcool/Gasolina |
| 33 | Pálio Weekend | PET - 6890 | Álcool/Gasolina |



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE TRANSPORTES

| | | | |
|-----------|------------------------------|-------------------|------------------------|
| | 1.6 | | |
| 34 | Pálio Weekend 1.6 | PET - 6970 | Álcool/Gasolina |
| 35 | Parati 1.6 | KGQ - 7107 | Álcool/Gasolina |
| 36 | Parati 1.6 | KGQ - 7577 | Álcool/Gasolina |
| 37 | Parati 1.6 | KGQ - 7887 | Álcool/Gasolina |
| 38 | Parati 1.6 | KGQ - 8187 | Álcool/Gasolina |
| 39 | Kombi 1.4 | KKP - 7584 | Álcool/Gasolina |
| 40 | Kombi 1.4 | PFB - 4631 | Álcool/Gasolina |
| 41 | Kombi 1.4 | PFB - 4641 | Álcool/Gasolina |
| 42 | Kombi 1.4 | PFB - 4941 | Álcool/Gasolina |
| 43 | Sprinter 311 CDI | KIV - 9160 | Diesel |
| 44 | AMAROK | PFG - 8368 | Diesel |
| 45 | AMAROK | PFG - 8528 | Diesel |
| 46 | AMAROK | PGT - 2565 | Diesel |
| 47 | AMAROK | PGT - 2925 | Diesel |
| 48 | Renault Fluence | PEK - 6897 | Álcool/Gasolina |
| 49 | HILUX - 002 | PEI - 2907 | Diesel |
| 50 | HILUX - 001 | PEI - 2977 | Diesel |
| 51 | TRAILBLAZER | PGR - 5490 | Diesel |
| 52 | KIA BONGO | KLY - 3458 | Diesel |
| 53 | ÔNIBUS ADAPTADO | OYN - 4655 | Diesel |
| 54 | ÔNIBUS ADAPTADO | OYN - 4805 | Diesel |



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE TRANSPORTES

Em 05/08/2014

Sérgio Costa Andrade
Chefe da Seção de Transportes

TERMO DE REFERÊNCIA

GERENCIAMENTO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS – ITEM

2

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Este projeto tem por finalidade a contratação de uma empresa para prestação de serviços de gerenciamento e controle **de manutenção de veículos, em rede especializada através da internet, com tecnologia de cartão eletrônico**, para atender a frota de veículos do TRE/PE e demais veículos locados e requisitados, de acordo com as especificações técnicas e condições constantes deste projeto e seus anexos:

1.1 DETALHAMENTO DO OBJETO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE TRANSPORTES

- a) Disponibilização de relatórios gerenciais de controle das despesas de manutenção nos veículos da frota do TRE-PE discriminados no **ANEXO II**, incluindo também veículos locados e requisitados pelo Tribunal;
- b) disponibilização de cartões individuais eletrônicos ou magnéticos que viabilizam o gerenciamento de informações da frota, sendo um para cada veículo, no quantitativo de 54 (cinquenta e quatro) veículos, tendo ainda como previsão de utilização, durante o período eleitoral, até 120 (cento e vinte) cartões extras (genéricos para serem utilizados em qualquer veículo e com qualquer tipo de combustível);
- c) cartões individuais eletrônicos que viabilizam a identificação do motorista que está realizando a despesa, sendo um para cada profissional, no quantitativo de 50 (cinquenta), tendo ainda como previsão de utilização, durante o período eleitoral, até cem 100 (cem) cartões adicionais;
- d) equipamentos eletrônicos de leitura de dados para cartão individual eletrônico, nos estabelecimentos conveniados;
- e) informatização dos dados no momento da realização da manutenção, consubstanciado em relatórios, contendo: identificação do veículo, identificação do portador do cartão, do estabelecimento, data e horário, identificação do defeito, discriminação do valor da mão-de-obra e das peças, em reais (R\$), disponibilizar possibilidade de realização de cotação em outros estabelecimentos credenciados(pelo menos mais dois).
- f) sistema tecnológico integrado que viabilize o pagamento resultante da manutenção dos veículos, junto as oficinas;
- g) Permissão de acesso através da WEB (Internet), por meio de senha administrada pela Seção de Transportes do TRE-PE, permitindo parametrização de cartões e emissão de relatórios, encaminhamento de veículos às oficinas credenciadas e todo o processo para aprovação de orçamento e recebimento dos serviços.

2. ELEMENTOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE TRANSPORTES

| Item | Quantidade Estimada |
|---|---------------------|
| Número de veículos do órgão | 54 |
| Número de veículos locados | 100 |
| Número de veículos requisitados | 400 |
| Número de base operacional do órgão licitante | 01 |

- a) O valor da taxa da administração admitido para o pagamento da prestação dos serviços, incidirá sobre o montante mensal de gastos efetuados através do sistema de gerenciamento da proponente e não poderá ser superior a 1% (um por cento) nem inferior a 0% (zero por cento) .
- b) o investimento necessário à implantação do sistema, tais como: instalação dos equipamentos de leitura, gravação e transmissão de dados, cartões (1ª e 2ª vias), credenciamento da rede de empresas fornecedoras, manutenção do sistema e treinamento do pessoal e fornecimento de manuais de operação (se houver), serão cobertos pela taxa de administração.

1. FLUXO OPERACIONAL

- a) Disponibilização de rede de **fornecedores de autopeças e prestadoras de serviços em veículos automotivos**, credenciadas e equipadas para aceitar transações com os cartões eletrônicos/magnéticos ou transações via Internet, dentro do Estado de Pernambuco no mínimo nas seguintes cidades: Recife, Olinda, Jaboatão dos Guararapes, Carpina, Caruaru, Arcoverde, Serra Talhada, Salgueiro, Ouricuri, Petrolina, Garanhuns, Palmares, Limoeiro, Afogados da Ingazeira, sendo que na cidade do Recife deverá haver, no mínimo, 20 (vinte) oficinas credenciadas.
- b) A discriminação da frota de veículos deste Tribunal encontra-se no **ANEXO II** deste projeto, a qual poderá sofrer acréscimo ou diminuição, acarretando



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE TRANSPORTES

alteração no consumo dos produtos ou serviços para mais ou para menos. Tal fato não poderá onerar a taxa de administração;

- c) Repassar ao TRE/PE todas as atualizações e alterações no sistema operacional de gerenciamento de frota de veículos utilizado nesta contratação.

5. COMPATIBILIDADE COM A INFRA-ESTRUTURA DISPONÍVEL

O acesso às informações prestadas pela empresa vencedora deverá ser compatível com os padrões windows NT/XP ou superior, utilizado na rede interna do TRE/PE.

4. DO CONTROLE DA SEGURANÇA DO GERENCIAMENTO

- a) uso do cartão para qualquer operação somente será possível após digitação de uma senha válida para o cartão do veículo, bem como de uma senha válida para o cartão de identificação do motorista;
- b) o bloqueio do uso do cartão de veículo/usuário deverá ser on-line, a partir da base operacional, mediante rotina/senha específica;
- c) deverá ser possível a troca periódica ou validação de senha pessoal;
- d) o cancelamento do cartão somente poderá ser feito por pessoa credenciada na base operacional;
- e) o uso indevido de cartão de veículo não autorizado, cancelado ou bloqueado pela base operacional, se constatado, será considerado falha e as despesas efetivadas serão pagas pela empresa contratada;
- f) cada veículo e condutor deverão possuir seu próprio cartão, validados através de senha, durante a execução de qualquer operação realizada na rede credenciada;
- g) substituir o cartão extraviado ou que tenha sofrido algum dano que inviabilize seu uso correto, conforme solicitação da Seção de Transportes do TRE/PE;
- h) atualizar a listagem de estabelecimentos credenciados ou excluídos, encaminhando correspondência dirigida a Seção de Transportes do TRE/PE.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE TRANSPORTES

5. PAGAMENTO

- b) pela perfeita execução do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, **mensalmente**, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, agência e banco indicados na proposta, em até **5 (cinco) dias úteis**, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em até **10 (dez) dias úteis**, para valores superiores, contado da data do aceite e atesto pela Seção de Transportes do TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora. A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações fiscais impostas à licitante vencedora, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.
- c) pela execução do objeto deste Projeto, o Tribunal pagará a empresa o montante mensal dos gastos efetuados com peças e serviços de manutenção veicular, através do sistema de gerenciamento, bem como o percentual correspondente a taxa de administração apresentada na proposta comercial da licitante vencedora, incidente sobre o montante mensal dos gastos efetuados através do sistema de gerenciamento;
- d) a contratada deverá garantir que os preços cobrados na rede credenciada, terão como limite o preço à vista;
- e) a empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estipuladas no contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial;
- f) nos casos de defeito do cartão eletrônico, perda ou qualquer dano nos cartões, deverá o contratante comunicar à empresa contratada, para que a mesma realize a devida substituição, no período máximo de dez 05 (cinco) dias úteis, sem custo adicional para o TRE/PE.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE TRANSPORTES

- g) os estabelecimentos que fizerem parte da rede credenciada da contratada deverão ser por esta reembolsados, inexistindo qualquer relação financeira entre o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e tais prestadores de serviços;
- h) Quando do término da contratação, no pagamento da última fatura devida à empresa contratada, esta deverá comprovar a efetiva quitação de todos os encargos incidentes sobre o mesmo, sob pena da sustação do pagamento, até a apresentação dos referidos documentos.

6) DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) o Tribunal poderá solicitar a qualquer tempo credenciamento de novos estabelecimentos, que atendam às exigências deste projeto;
- b) deverá ser assegurado, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar a execução dos serviços. Verificada qualquer irregularidade, o TRE/PE poderá suspender a execução dos serviços ou recusar a aceitação dos mesmos, cabendo a referida empresa, arcar com as despesas até então realizadas ou com o ressarcimento dos valores pagos;
- c) o Tribunal se reserva também o direito de adquirir peças avulsas para a realização de reparos nos veículos;
- d) as peças utilizadas nos serviços deverão ser originais ou de linha de montagem das fábricas montadoras de veículos, vedada a utilização de peças recondiçionadas. Em caso de substituição de peças, as mesmas deverão ser encaminhadas à Seção de Transportes para controle do Tribunal;
- e) o prazo de garantia dos serviços realizados pelas prestadoras não poderá ser inferior a noventa (90) dias, respeitadas as garantias fornecidas pelos fabricantes das peças;
- f) o contrato para execução dos serviços objeto deste projeto terá o prazo de doze (12) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado a critério da administração até o limite de 60 (sessenta) meses e em caráter excepcional por mais 12 (doze) meses, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e posteriores modificações;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE TRANSPORTES

- g) a empresa deverá alimentar, fornecer os cartões (1ª vias) e deixar em pleno funcionamento o acesso às informações, no prazo máximo de vinte 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da entrega dos dados cadastrais da frota e dos usuários pela Seção de Transportes;
- h) a empresa deverá apresentar, no momento da contratação, a rede mínima de oficinas exigida neste projeto básico;
- i) a validade da proposta deverá ser, no mínimo, de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogada, caso ocorra necessidade em virtude de procedimentos administrativos;
- j) a empresa contratada será única e exclusivamente responsável por seus empregados, os quais deverão ser vinculados à mesma, assumindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos e taxas incidentes;
- k) manter nos estabelecimentos credenciados à sua rede, em local bem visível, a identificação de sua adesão ao sistema;
- l) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo TRE/PE, quanto à operacionalidade do gerenciamento;
- m) treinamento para todos os usuários indicados pela Seção de Transportes do TRE/PE, que utilizarão o serviço objeto desta contratação, num prazo máximo de vinte 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da entrega dos dados cadastrais da frota e dos usuários pela Seção de Transportes;
- n) A empresa vencedora deverá disponibilizar atendimento 24 (vinte e quatro) horas para toda e qualquer comunicação entre as partes.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE TRANSPORTES

ANEXO I

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS

- 1. Manutenção Preventiva ou Leve** compreende todos os serviços executáveis em postos de abastecimento e/ou oficinas reparadoras de auto, tais como:

| MANUTENÇÃO PREVENTIVA |
|--|
| Consertos de pneus (serviços de borracharia); |
| Troca de pneus, alinhamento e balanceamento de rodas; |
| Troca de óleo de motor, câmbio e diferencial, óleo de freio, líquido de arrefecimento; |
| Lavagem simples e completa; |
| Lavagem geral com polimento, aspiração e lubrificação; |



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE TRANSPORTES

Reposição de palhetas de limpador, correias de alternador/gerador, etc.

2. Manutenção Corretiva ou Pesada compreende todos os serviços executáveis em oficinas reparadoras de auto, tais como:

| MANUTENÇÃO CORRETIVA |
|-----------------------------|
| Mecânicos; |
| Elétricos; |
| Pintura e funilaria; |
| Injeção eletrônica; |
| Capotaria; |
| Ar condicionado; |
| Reboque de veículos |



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE TRANSPORTES

ANEXO II

| Nº | VEÍCULO | PLACA | Combustível |
|----|-----------------------|------------|-----------------|
| 01 | Caminhão Cargo 816 | PGP - 5551 | Diesel |
| 02 | Caminhão 9200 | KHZ - 3726 | Diesel |
| 03 | FOCUS | PEG - 6887 | Álcool/Gasolina |
| 04 | FOCUS | PEG - 6997 | Álcool/Gasolina |
| 05 | FOCUS | PEG - 7027 | Álcool/Gasolina |
| 06 | FOCUS | PEG - 7057 | Álcool/Gasolina |
| 07 | SPACE FOX | KIZ - 3936 | Álcool/Gasolina |
| 08 | SPACE FOX | KIZ - 9276 | Álcool/Gasolina |
| 09 | SPACE FOX | KIZ - 9456 | Álcool/Gasolina |
| 10 | SPACE FOX | KJA - 2146 | Álcool/Gasolina |
| 11 | SPACE FOX | KJA - 3136 | Álcool/Gasolina |
| 12 | SPACE FOX | PGT - 2575 | Álcool/Gasolina |
| 13 | SPACE FOX | PGT - 2585 | Álcool/Gasolina |
| 14 | SPACE FOX | PGT - 2665 | Álcool/Gasolina |
| 15 | SPACE FOX | PGT - 2775 | Álcool/Gasolina |
| 16 | SPACE FOX | PGT - 2855 | Álcool/Gasolina |
| 17 | SPACE FOX | PGT - 2895 | Álcool/Gasolina |
| 18 | SPACE FOX | PGT - 3055 | Álcool/Gasolina |
| 19 | SPACE FOX | PGT - 3125 | Álcool/Gasolina |
| 20 | SPACE FOX | PGT - 5086 | Álcool/Gasolina |
| 21 | Microônibus Volare | PFT - 6939 | Diesel |
| 22 | ÔNIBUS | NXV - 0254 | Diesel |



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE TRANSPORTES

| | | | |
|----|----------------------|------------|-----------------|
| 23 | Motocicleta 150cc | OYR – 3553 | Gasolina |
| 24 | Motocicleta 150cc | OYQ – 3793 | Gasolina |
| 25 | Motocicleta 150cc | OYQ – 3873 | Gasolina |
| 26 | Pálio Weekend 1.4 | PFW - 0989 | Álcool/Gasolina |
| 27 | Pálio Weekend 1.4 | PFW - 1159 | Álcool/Gasolina |
| 28 | Pálio Weekend 1.4 | PFW - 1279 | Álcool/Gasolina |
| 29 | Pálio Weekend 1.4 | NXU – 5883 | Álcool/Gasolina |
| 30 | Pálio Weekend 1.4 | NXU – 7033 | Álcool/Gasolina |
| 31 | Pálio Weekend 1.4 | NXU - 7193 | Álcool/Gasolina |
| 32 | Pálio Weekend 1.6 | PET - 6730 | Álcool/Gasolina |
| 33 | Pálio Weekend 1.6 | PET - 6890 | Álcool/Gasolina |
| 34 | Pálio Weekend 1.6 | PET - 6970 | Álcool/Gasolina |
| 35 | Parati 1.6 | KGQ - 7107 | Álcool/Gasolina |
| 36 | Parati 1.6 | KGQ - 7577 | Álcool/Gasolina |
| 37 | Parati 1.6 | KGQ - 7887 | Álcool/Gasolina |
| 38 | Parati 1.6 | KGQ - 8187 | Álcool/Gasolina |
| 39 | Kombi 1.4 | KKP - 7584 | Álcool/Gasolina |
| 40 | Kombi 1.4 | PFB - 4631 | Álcool/Gasolina |
| 41 | Kombi 1.4 | PFB - 4641 | Álcool/Gasolina |
| 42 | Kombi 1.4 | PFB - 4941 | Álcool/Gasolina |



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE TRANSPORTES

| | | | |
|----|--------------------|------------|-----------------|
| 43 | Sprinter 311 CDI | KIV - 9160 | Diesel |
| 44 | AMAROK | PFG - 8368 | Diesel |
| 45 | AMAROK | PFG - 8528 | Diesel |
| 46 | AMAROK | PGT - 2565 | Diesel |
| 47 | AMAROK | PGT - 2925 | Diesel |
| 48 | Renault Fluence | PEK - 6897 | Álcool/Gasolina |
| 49 | HILUX - 002 | PEI - 2907 | Diesel |
| 50 | HILUX - 001 | PEI - 2977 | Diesel |
| 51 | TRAILBLAZER | PGR - 5490 | Diesel |
| 52 | KIA BONGO | KLY - 3458 | Diesel |
| 53 | ÔNIBUS ADAPTADO | ONY - 4655 | Diesel |
| 54 | ÔNIBUS ADAPTADO | ONY - 4805 | Diesel |

Em 05/08/2014

Sérgio Costa Andrade
Chefe da Seção de Transportes